



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 23 de abril de 1963.

LEI Nº 578 DE 23 DE ABRIL DE 1963.

Autoriza a permuta de terrenos.

HERMILO GONÇALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de --
Sant'Ana de Livramento.

FAÇO saber em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar:

- a) - Um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo duzentos e cinquenta (250) metros quadrados, de forma triangular, fazendo frente para a Avenida Daltro Filho, lindando por um lado com propriedades de Sr. Orfêlio H. Fernandes e pelo outro lado com propriedades do Município;
- b) - Por um terreno pertencente a MARIA JOSE DA SILVA, medindo duzentos trinta e oito (238) metros quadrados, situado no entroncamento da Avenida Coronel Angelo de Mello e ruas números dois e três da Vila Geanette.-

ARTº 2º - O terreno a ser permutado e que passa para o Patrimônio do Município, destinar-se-á a permitir a abertura de duas ruas.

ARTº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sant'Ana de Livramento, 23 de abril de 1963.

HERMILO GONÇALVES DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

HUGO FRANCISCO RAMAO MOREIRA
SECRETARIO